



LEI Nº 2.903, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para entidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no exercício de 2025, para as seguintes entidades:

I - Associação São Lourenço de Bocha, inscrita no CNPJ sob o nº 44.007.385/0001-94, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), visando a aquisição de materiais e produtos, bem como uniformes e objetos para a realização da prática desportiva de bocha para representar o município nos JASC - Jogos Abertos de Santa Catarina, masculino; e

II - Associação Lourenciana de Bocha e Bolão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.099.469/0001-43, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para fins de aquisição de materiais e produtos, bem como uniformes e objetos para a realização da prática desportiva de bocha para representar o município nos JASC - Jogos Abertos de Santa Catarina, feminino.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de junho de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 20/06/2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAD1-B57E-A186-054C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 18/06/2025 13:32:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/BAD1-B57E-A186-054C>